



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M.PINHALZINHO
P.A. Nº 001/2020
FL. Nº _____
Visto _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO E A EMPRESA COMÉRCIO DE PEÇAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES MOOCA LTDA – ME.

RP Nº 041/2018 - Gestor da Ata: Felipe Tadeu de Godoi e Ricardo Ramos

O **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.623.600/0001-44, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, Centro, Pinhalzinho - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **BENEDITO LAURO DE LIMA**, portador do RG nº: 4.359.137-1 e CPF nº: 356.618.878-68, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 2.707 de 03 de Fevereiro de 2014, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA 01

Denominação: COMERCIO DE PEÇAS E OLEOS LUBRIFICANTES MOOCA LTDA - ME

Endereço: VARIANTE AMÉRICO PEDRO BENEDETTE, S/N, BAIRRO ROSA MENDES, PINHALZINHO/SP – CEP: 12.995-000

CNPJ: 12.514.851/0001-31

Representante Legal: ANGELO GINEZ SANCHES

CPF: 277.142.428-25

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E AFINS, COM SERVIÇO DE TROCA INCLUSO.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	40,00	FR	ADITIVO P/ MOTOR À GASOLINA/ETANOL - FRASCO COM 500ML	GATANES	R\$ 7,00000	R\$ 280,00
2	80,00	L	ADITIVO P/ MOTOR DIESEL	GITANES	R\$ 10,00000	R\$ 800,00
3	30,00	L	ADITIVO P/ RADIADORES - CONCENTRADO (FLUÍDO PARA ARREFECIMENTO)	BRAZZO	R\$ 24,00000	R\$ 720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M. PINHALZINHO
P.A. Nº 001/2020
FL. Nº _____
Visto _____

4	40,00	UN	DESINGRIPANTE FRASCO COM 300ML	AUTO BELLE	R\$ 10,00000	R\$ 400,00
5	20,00	UN	FILTRO DE AR ARL4147	TECFIL	R\$ 19,50000	R\$ 390,00
6	20,00	UN	FILTRO DE AR ARL8839	TECFIL	R\$ 28,50000	R\$ 570,00
7	20,00	UN	FILTRO DE AR ARL8840	TECFIL	R\$ 30,00000	R\$ 600,00
8	10,00	UN	FILTRO DE AR DUCATO	TECFIL	R\$ 65,00000	R\$ 650,00
9	20,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL LEVE P/ VEÍCULOS LEVES	TECFIL	R\$ 17,00000	R\$ 340,00
10	15,00	UN	FILTRO DE DIESEL - FF5706	TURBO	R\$ 175,00000	R\$ 2.625,00
11	10,00	UN	FILTRO DE DIESEL DUCATO	TECFIL	R\$ 69,00000	R\$ 690,00
12	15,00	UN	FILTRO DE DIESEL FS1015	TECFIL	R\$ 58,50000	R\$ 877,50
13	25,00	UN	FILTRO DE DIESEL PSC496	TECFIL	R\$ 24,00000	R\$ 600,00
14	10,00	UN	FILTRO DE DIESEL PSC75	TECFIL	R\$ 49,00000	R\$ 490,00
15	15,00	UN	FILTRO DE LINHA PESADA (ÓLEO)	TECFIL	R\$ 79,00000	R\$ 1.185,00
16	10,00	UN	FILTRO DE OLEO DUCATO	TECFIL	R\$ 39,50000	R\$ 395,00
17	32,00	UN	FILTRO DE OLEO P/ VEIC LEVE - CARRO	TECFIL	R\$ 18,00000	R\$ 576,00
18	15,00	UN	FILTRO LINHA PESADA (DIESEL)	TECFIL	R\$ 24,50000	R\$ 367,50
19	10,00	UN	FILTRO PEL119	TECFIL	R\$ 29,50000	R\$ 295,00
20	10,00	UN	FILTRO PSL900	TECFIL	R\$ 28,50000	R\$ 285,00
21	20,00	PC	FILTRO SEPARADOR D`AGUA R120LJ 10M AQII - ELETRÔNICO	RACOR	R\$ 145,00000	R\$ 2.900,00
22	20,00	FR	FLUIDO DE FREIO DOT 03 FRASCO COM 500ML	VARGA	R\$ 13,00000	R\$ 260,00
23	40,00	FR	FLUIDO DE FREIO DOT 04 FRASCO COM 500ML	VARGA	R\$ 18,00000	R\$ 720,00
24	25,00	BD	GRAXA MP-2 P/ ROLAMENTO - BALDE COM 5 LITROS	KARTER	R\$ 310,00000	R\$ 7.750,00
25	15,00	BD	GRAXA P/ CHASSI	X1	R\$ 140,00000	R\$ 2.100,00
26	10,00	UN	KIT FILTRO FORD CARGO	TECFIL	R\$ 216,00000	R\$ 2.160,00
27	5,00	UN	KIT FILTRO RETA JCB	TECFIL	R\$ 389,00000	R\$ 1.945,00
28	5,00	UN	KIT FILTRO SPRINTER	TECFIL	R\$ 405,50000	R\$ 2.027,50
29	15,00	BD	ÓLEO CONVERSOR TORQUE - 434 - API GL- 4	KARTER	R\$ 220,00000	R\$ 3.300,00
30	50,00	UN	ÓLEO DE MOTOR P/ ROÇADEIRA STHIL 2T - FRASCO COM 500ML	LUBRAX	R\$ 9,00000	R\$ 450,00
31	10,00	BD	ÓLEO HIDRÁULICO ATF	X1	R\$ 198,00000	R\$ 1.980,00
32	50,00	L	ÓLEO P/ CÂMBIO PESADO - REF. EATON	TEXACO	R\$ 24,00000	R\$ 1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M. PINHALZINHO
P.A. Nº 001/2020
FL. Nº _____
Visto _____

33	20,00	BD	ÓLEO P/ DIFERENCIAL 85W140 - API GL-5 - BALDE COM 20 LITROS	LUBRAX	R\$ 311,00000	R\$ 6.220,00
34	15,00	BD	ÓLEO P/ DIFERENCIAL SAE 90 - API GL-5 - BALDE COM 20 L	X1	R\$ 189,00000	R\$ 2.835,00
35	60,00	BD	ÓLEO P/ MOTOR DIESEL - 15W40 - API CH4 - NÃO RECUPERADO	IPIRANGA	R\$ 270,00000	R\$ 16.200,00
36	30,00	FR	ÓLEO P/ MOTOR DIESEL 5W30 - C/ FILTRO DE PARTÍCULA - FRASCO COM 6 LITROS	SELENIA	R\$ 148,50000	R\$ 4.455,00
37	50,00	L	ÓLEO P/ MOTOR DIESEL 5W30 ACEA C3 - C/ FILTRO DE PARTÍCULA - ABNT-NBR 14725-2	MOBIL	R\$ 35,00000	R\$ 1.750,00
38	50,00	BD	ÓLEO P/ MOTOR ISO 68 - BALDE COM 20 LITROS	X1	R\$ 135,00000	R\$ 6.750,00
39	200,00	L	ÓLEO P/ MOTOR MINERAL 20W50 API SL - ABNT-NBR 14725-2	LUBRAX	R\$ 18,00000	R\$ 3.600,00
40	210,00	L	ÓLEO P/ MOTOR SEMI SINTÉTICO 15W40 API SN - ABNT-NBR 14725-2	LUBRAX	R\$ 24,00000	R\$ 5.040,00
41	150,00	L	ÓLEO P/ MOTOR SEMI SINTÉTICO 5W30 API SN - ABNT-NBR 14725-2	BARDAHL	R\$ 28,00000	R\$ 4.200,00
42	150,00	L	ÓLEO P/ MOTOR SINTÉTICO 5W30 API-SN - ABNT-NBR 14725-2	LUBRAX	R\$ 29,00000	R\$ 4.350,00
43	100,00	L	ÓLEO P/ MOTOR SINTÉTICO 5W40 API SN - ABNT-NBR 14725-2	BARDAHL	R\$ 29,50000	R\$ 2.950,00
44	30,00	BD	ÓLEO PARA MOTOR SAE 15W40 API CI 4 (NÃO RECUPERADO)	LUBRAX	R\$ 270,00000	R\$ 8.100,00
45	20,00	UN	PASTA DE LIMPEZA P/ MÃOS - EMBALAGEM COM 2,5KG	RAMPA	R\$ 23,00000	R\$ 460,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 016/2020** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M. PINHALZINHO
P.A. Nº 001/2020
FL. Nº _____
Visto _____

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **em até 24 horas**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma deverá efetuar a entrega do material/serviço no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3 Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora ou através de cheque nominal à contratada.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 106.838,50 - (Cento e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.707 de 03 de Fevereiro de 2014, Decreto Municipal nº 2.777 de 26 de Novembro de 2014, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pinhalzinho.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M. PINHALZINHO
P.A. Nº 001/2020
FL. Nº _____
Visto _____

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 016/2020 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pinhalzinho.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pinhalzinho, 09 de Junho de 2020

Pela detentora da ata

Benedito Lauro de Lima
Prefeito Municipal

Angelo Ginez Sanches
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/RG:

Nome/RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

P.M. PINHALZINHO
P.A. Nº 001/2020
FL. Nº _____
Visto _____

ANEXO VIII **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PINHALZINHO

CONTRATADA: COMERCIO DE PEÇAS E OLEOS LUBRIFICANTES MOOCA LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA DE RP Nº 16/2020 – PP 16/2020

OBJETO: Registro de preço para aquisição futura e parcelada de lubrificantes, filtro e afins, com serviço de troca incluso, para veículos e máquinas da frota municipal de pinhalzinho/SP

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Pinhalzinho, 09 de Junho de 2020.

CONTRATANTE

Nome e cargo: BENEDITO LAURO DE LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: gabinete@pinhalzinho.sp.gov.br

E-mail pessoal: Lauro.de.lima@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Angelo Ginez Sanches – Sócio Proprietário

E-mail institucional oleomooca@gmail.com

E-mail pessoal: oleomooca@gmail.com

Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*